

GABINETE DO PREFEITO



BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 237, DE 3 DE JULHO DE 1.954.

82
1272 e 128
3
H. K. ...

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO GRUPO ESCOLAR "ROBERTO CLARK", DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, DOMINGOS LOT NETO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:


ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar, por administração direta, as obras de reforma da instalação elétrica do Grupo Escolar "Roberto Clark", desta cidade, de acordo com o orçamento aprovado pela Diretoria de Obras Públicas, da Secretaria da Viação e Obras Públicas, no valor de Cr.\$ 44.200,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS CRUZEIROS).

ARTIGO 2º -- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 44.200,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS CRUZEIROS), para pagamento das obras referidas no Artigo anterior.

ARTIGO 3º -- O presente crédito será coberto com a contribuição a ser prestada pelo Estado, autorizada por despacho de 27 de Fevereiro último, do Exmo. Senhor Secretário da Viação e Obras Públicas, a fls. 95, dos autos nº 7.821 - 929 - 2º Volume - DOP, condição essa essencial para a realização da despesa.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos três de Julho de mil novecentos e cinquenta e quatro.



(DOMINGOS LOT NETO)
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria dos Negócios Internos da



Prefeitura Municipal de Birigui

Prefeitura, aos três de Julho de mil novecentos e cinquenta e quatro.

Irmgard A.P. Stühr Coradazzi
(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo (Interino)
da Diretoria dos Negócios Internos-
da Prefeitura.